

DESPACHO DE NOMEAÇÃO

ELEMENTOS DAS MESAS DE VOTO PARA A ELEIÇÃO DOS VOGAIS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. FERREIRA DA SILVA PARA A COMISSÃO PARITÁRIA (2021-2024)

Atento o disposto no artigo 59. da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, junto do dirigente máximo de cada serviço deve funcionar um órgão de natureza consultiva, designado por comissão paritária, que apreciará as propostas de avaliação dos trabalhadores, em momento anterior à respetiva homologação.

Conforme previsto no n.º 6 do supracitado artigo 59.º, e atendendo a que até ao final do dia 14 de janeiro de 2021 não me foram indicados os membros das mesas de voto para a eleição dos representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária, cabe-me fazer a seguinte designação:

Membros das Mesas de Voto:

Cargo	EBS Dr. Ferreira da Silva (Sala de Educação Física)	EB Comendador Ângelo Azevedo (Gabinete Médico)
Presidente	Andreia João Pinho Silva	Vera Lúcia Tavares Relvas Figueiredo
Secretária	Sandra Elisabete Leite Fernandes	Maria Fernanda Paiva Pinto
Secretária	Maria Alzira Valente Ribeiro Ferreira	Marisa Manuela Tavares Silva
Suplente	Maria Goreti Brandão Silva	Albertina Vieira Reis
Suplente	Joaquina Nadais Silva	Marisa Alexandra Almeida Teixeira Rodrigues

1. Os membros da mesa de voto têm de assinar a folha de presença às 08:20h e a mesa de voto abre às 08:30h e encerra às 12:30h.

2. Durante o decurso do processo eleitoral, dois elementos da mesa de voto terão que estar sempre presentes.

3. Os membros efetivos da mesa de voto ficam dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia em que tem lugar a eleição, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para exercerem o seu direito de voto.

4. Pelas 12:50h, os elementos das duas mesas de voto reúnem na Sala de Educação Física da escola EBS Dr. Ferreira da Silva para efetuarem a contagem dos votos.

5. Deverá ser lavrada uma ata onde consta o resultado eleitoral que será afixada em local próprio.

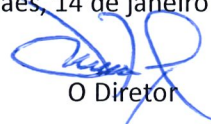
4. Até às 16:00h do dia 18 de janeiro de 2021, a presidente da mesa de voto Andreia João Pinho Silva terá de comunicar os Resultados ao Diretor, efetuando a entrega da ata supracitada.

A não participação dos trabalhadores na referida eleição implica, nos termos do n.º 7 do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, a não constituição da Comissão Paritária, sem contudo obstar ao prosseguimento do processo de avaliação do desempenho, entendendo-se como irrelevante quaisquer pedido de apreciação por esse órgão, pelo que solicito o empenho de todos os trabalhadores do Agrupamento de Escolas.

O presente despacho deverá ser publicitado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva.

Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva

Cucujães, 14 de janeiro de 2021



O Diretor

António de Almeida Figueiredo